



RESOLUÇÃO Nº 031/COMID/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “60+ Revivendo Lages- Roteiros da Experiência” da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e para Pessoa Idosa a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LAGES – COMID, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada em 28 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 160, de 12 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 652, de 26 de maio de 2025, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 160, de 12 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 652, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lages – COMID e estabelece, em seu art. 8º, as competências do Conselho, especialmente para deliberar sobre projetos do Município e sobre a aplicação dos recursos destinados à política municipal da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 443, de 10 de junho de 2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, estabelecendo que a destinação de seus recursos será deliberada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre incentivos fiscais para doações aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 400/2026, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, que encaminhou ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID o Plano de Ação, os orçamentos e a documentação técnica referente ao projeto, para fins de análise, apreciação e deliberação quanto à destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "60+ Revivendo Lages – Roteiros da Experiência", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, para execução com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 3º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, no valor total de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), destinados à execução do projeto "60+ Revivendo Lages – Roteiros da Experiência", conforme Plano de Ação e orçamentos apresentados ao COMID.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, utilizando como referência os orçamentos apresentados ao Conselho.

Art. 5º Qualquer alteração no Plano de Ação, ou nos valores dos orçamentos que fundamentaram a aprovação deste projeto, bem como qualquer alteração do valor global aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID, deverá ser previamente justificada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e para a Pessoa Idosa e submetida à apreciação e deliberação do COMID antes da execução da despesa ou da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 31 de julho de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID